

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 086/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 847ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense (CGNorteNoroeste), que foi instituída após a implementação da Subsede do CRP-RJ na região Norte/Noroeste Fluminense em 2009, a partir da própria mobilização das (os) psicólogas (os) da região, que pleiteavam um espaço permanente de diálogo entre a categoria e o CRP-RJ. Por isso a Subsede representa, para além de suas atividades administrativas, um espaço para de orientação a categoria, e que também fomenta a movimentação política das (os) profissionais da região a partir de debates críticos e reflexivos sobre as práticas psicológicas e suas implicações éticas, políticas e sociais, e além disso, possibilitando inclusive participar de espaços de controle social, como conselhos de direitos. A Comissão Gestora da região Norte/Noroeste Fluminense possui Pontos Focais em outros municípios da região, isto é, psicólogas (os) que representam o CRP-RJ e servem como referência para a articulação política da categoria nessas localidades. Além da vinculação da Comissão de Estudantes que tem como objetivo a integração e orientação a categoria de estudantes de Psicologia.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora da Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300.

Artigo 3º - Instituir como membros da Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882, a psicóloga Cleide Neves Aquino, CRP05/40812, a psicóloga Luciana Fernandes Caldas Meira, CRP05/35298, o psicólogo Marwyn Soares de Souza, CRP05/65099, e a psicóloga Fatima dos Santos Siqueira Pessanha, CRP05/09138.

Artigo 4º - Revogar as Portarias CRP nº 122/2022, 180/2022 e 059/2023.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27/09/2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/04/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962930** e o código CRC **89EEA193**.

Referência: Processo nº 570500169.000035/2023-34

SEI nº 0962930